

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

**DISCURSO NA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO ANO
JUDICIÁRIO 2004/2005 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA**

ESPECIAL DE MCAU

(26 de Outubro de 2004)

SAM HOU FAI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Suas Excelências Senhor Chefe do Executivo, Senhora Presidente da Assembleia Legislativa, Senhora Secretária para a Administração e Justiça, Senhor Procurador, Senhor Presidente da Comissão Independente para a Indigitação de Juizes e Senhor Presidente da Associação dos Advogados

Senhores titulares dos principais cargos do Governo e demais ilustres convidados

Senhores magistrados e demais amigos operadores de Direito

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Daqui a dois meses, será comemorado o quinto aniversário do estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau. Neste momento em que todos nós nos lembramos naturalmente da trajectória percorrida pela Região Administrativa Especial nestes cinco anos, é de extraordinário significado a realização, hoje, da Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário 2004-2005. Em nome dos tribunais das diversas instâncias da Região, tenho a honra de manifestar as boas-vindas a todos os senhores e senhoras e agradecer-lhes a presença.

No ano judiciário 2003-2004, o Tribunal de Última Instância, o Tribunal de Segunda Instância e os Tribunais de Primeira Instância receberam no total 11.430 processos das diversas espécies, registando um ligeiro aumento sobre o número do ano judiciário anterior que foi de 11.175. Dos processos recebidos no ano judiciário que finda, 45 foram do Tribunal de Última Instância, 363 foram do Tribunal de Segunda Instância, 10.924 foram do Tribunal Judicial de Base, e 98 foram do Tribunal Administrativo. Quanto ao número dos processos recebidos, os do Tribunal de Última Instância e dos Tribunais de Primeira Instância não variaram muito, mas o dos casos de recurso recebidos no Tribunal de Segunda Instância subiu de 321 do ano judiciário

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

anterior para 363 do ano judiciário que findou, aumentando mais de 10% (13%).

Quanto aos processos concluídos no ano judiciário decorrido, os tribunais das três instâncias concluíram no total 11.190 processos, registando um aumento de 13% sobre o número do ano judiciário anterior que foi de 9.816, o que revela uma certa elevação da eficácia no julgamento dos tribunais das diversas instâncias. Entre tais processos, o Tribunal de Última Instância concluiu 43, ficando 14 pendentes; o Tribunal de Segunda Instância concluiu 418, ficando apenas 55 por conhecer, demonstrando uma grande elevação da eficácia sobre a dos anos judiciários anteriores; o Tribunal Judicial de Base concluiu 8.033, ficando com 5,980 casos ainda pendentes; E no Tribunal Administrativo, foram concluídos 64 processos, e 102 ficaram por conhecer. Até ao dia 31 de Agosto do corrente ano, os processos pendentes nos tribunais das três instâncias somavam 6.151.

No anos judiciário decorrido, a Secção de Informação do Tribunal Judicial de Base, encarregada de atender às consultas das partes processuais, recebeu no total 8.477 visitas, cifra esta que aumentou 767 em comparação com a do ano judiciário

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

anterior, envolvendo 8.250 casos concretos, dos quais 7.420 foram directamente resolvidos pela própria Secção, e dos outros, 737 foram transferidos para o Ministério Público e 93 para outros departamentos governamentais. O número de visitas à Secção de Informação para acompanhar os casos vem aumentando de ano para ano, o que demonstra a crescente iniciativa dos cidadãos em intervir e acompanhar o desenrolar do julgamento dos casos.

Senhoras e Senhores. Como os órgãos do Executivo e o órgão legislativo da Região Administrativa Especial, o sistema e os órgãos judiciais, importantes partes integrantes do sistema político, completarão em breve a sua trajectória de cinco anos. Esta é a hora adequada para fazer um balanço do trabalho dos órgãos judiciais nestes cinco anos no exercício do poder judicial independente, incluindo o de julgamento de última instância, a fim de planejar o futuro funcionamento judicial.

**Manutenção do normal funcionamento dos órgãos judiciais e preservação
do princípio da independência judicial**

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Nestes cinco anos, graças ao apoio do Governo, do órgão legislativo e dos cidadãos, e com os esforços de todos os magistrados judiciais, dos oficiais de justiça e do pessoal administrativo, os órgãos judiciais da Região têm funcionado normalmente, sem nenhuma interrupção do processo judicial e, o princípio da independência judicial tem sido eficazmente preservado. Mediante as suas actividades de julgamento, eficazes e oportunas, os órgãos judiciais salvaguardaram o sistema da legalidade da Região e os direitos e interesses dos seus cidadãos, além de solucionar, de forma basicamente oportuna, os diversos litígios e conflitos.

O trabalho de julgamento dos tribunais das diversas instâncias atende basicamente às exigências do desenvolvimento da sociedade

Nos cinco anos que passaram, apesar da carência do número de magistrados judiciais e oficiais de justiça nos tribunais das diversas instâncias, e embora o número dos processos das diversas espécies recebidos aumentasse de 8.887 no primeiro ano judiciário da Região Administrativa Especial para 11.430 no ano judiciário que finda, os tribunais das diversas instâncias elevaram paralelamente a sua eficácia de

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

juízo, de forma que o número dos processos concluídos elevou-se de 8.549 no primeiro ano judiciário a 11.190 no ano judiciário decorrido. Disso se depreende que, quanto ao juízo de processos, os nossos órgãos judiciais têm atendido às exigências básicas, sem se verificar uma situação de grave acumulação de casos decorrente do grande aumento do movimento.

Progresso do uso da língua chinesa nos órgãos judiciais

Após o retorno de Macau à China, o uso do chinês como língua oficial nos órgãos judiciais, partindo quase da escala zero, também conseguiu consideráveis progressos. Segundo o relatório apresentado pela Presidente do Tribunal Judicial de Base ao Conselho dos Magistrados Judiciais, no ano judiciário decorrido, a maioria dos juízes locais de tribunal singular do seu Tribunal passaram a elaborar sentenças e despachos em chinês nas diversas espécies de processos, sobretudo em processos cível e penal de menores, processos penais, processo sumário penal, processo comum singular penal, transgressões laborais e divórcio, entre outros, enquanto parte dos Presidentes de tribunal colectivo começaram a elaborar sentenças em chinês numa parte dos

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

processos. Além disso, a absoluta maioria das diversas espécies de documentos judiciais, emitidas pelas secretarias, são feitas em chinês ou nas duas línguas, a chinesa e a portuguesa. Após o retorno de Macau, o Tribunal de Segunda Instância e o Tribunal de Última Instâncias também começaram, com carácter experimental e paulatinamente, a elaborar acórdãos em chinês, de forma que, até ao ano judiciário decorrido, no Tribunal de Segunda Instância e no Tribunal de Última Instância, foram elaborados em chinês respectivamente 38 e 6 acórdãos ou decisões.

Estabelecimento do eficaz sistema de gestão dos magistrados e oficiais de justiça

Nos cinco anos decorridos, o Conselho dos Magistrados Judiciais, como órgão de gestão dos magistrados judiciais e oficiais de justiça, cumpriu conscientemente as suas funções e estabeleceu um eficaz sistema de gestão. Até ao presente, o Conselho realizou no total 45 sessões em que foram adoptadas 56 deliberações ou orientações de trabalho sobre a actividade dos juízes e oficiais de justiça, o controle disciplinar e outros assuntos; e os processos disciplinares ou de investigação intentados contra

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

funcionários de justiça transgressores da disciplina somaram 20, em que foram punidos vários funcionários de justiça respectivamente com as penas de demissão, de suspensão de exercício, de multa ou de advertências escrita. Além disso, realizaram-se as inspeções a todos os oficiais de justiça e começaram a desenvolver-se as inspeções aos juízes do Tribunal de Segunda Instância e dos tribunais de Primeira Instância, estando a conclusão destas inspeções prevista para fins do corrente ano. Com a prática dos últimos cinco anos, o Conselho dos Magistrados Judiciais já acumulou certas experiências de gestão, lançando alicerces para o ulterior aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão das diversas espécies.

Criação do sistema eficaz e oportuno de apoio administrativo e financeiro aos tribunais

Antes do retorno de Macau, o apoio administrativo e financeiro aos órgãos judiciais era da responsabilidade do Governo, enquanto os juízes e os oficiais de justiça estavam encarregados exclusivamente do julgamento dos processos. Porém, com a instalação do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, o apoio

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

administrativo e financeiro aos tribunais das três instâncias passou a caber a este Gabinete, e os Presidentes dos tribunais das três instâncias assumiram inevitavelmente este trabalho desconhecido, pelo que tiveram de apreender tudo sobre a gestão administrativa e financeira. Com o apoio do governo da Região Administrativa Especial e os esforços dos funcionários do Gabinete, já estabelecemos um sistema de gestão administrativa e financeira judicial, eficaz e oportuna, possibilitando aos juízes e oficiais de justiça que se dediquem inteiramente ao trabalho judicial.

Entretanto, devemos ver que, nos últimos cinco anos, embora tenhamos mantido o normal funcionamento dos tribunais das diversas instâncias e persistido no princípio da independência judicial, conseguindo certa elevação da eficácia do julgamento no seu conjunto, ainda estamos longe de satisfazer as exigências dos cidadãos, sobretudo nos seguintes aspectos que requerem os nossos esforços conjuntos para o seu aperfeiçoamento e solução:

O uso da língua chinesa nos órgãos judiciais não consegue atender às exigências dos cidadãos

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Segundo o disposto na 《Lei Básica》, além da língua chinesa, pode usar-se a língua portuguesa nos órgãos judiciais. O Decreto-Lei nº 101/99/M relativo ao uso das duas línguas, nos seus artigos nºs 1 e 8, estipula expressamente que as línguas chinesa e portuguesa são as línguas oficiais de Macau, e os órgãos judiciais não podem rejeitar quaisquer documentos judiciais em razão da língua, quando redigidos numa das línguas oficiais. Da mesma forma, os órgãos judiciais também têm o poder de decidir a adopção da língua oficial, de acordo com a situação concreta, nas suas actividades de julgamento. Porém, devido a motivos históricos, os grandes esforços envidados pelos juízes e oficiais de justiça dos tribunais das diversas instâncias para garantir o normal funcionamento e a qualidade dos órgãos judiciais, ainda não conseguiram levar o uso da língua chinesa a satisfazer as exigências dos cidadãos.

Atraso no julgamento de pequena parte de processos civis

Nos cinco anos decorridos, sobretudo durante os primeiros três anos, uma questão que suscitou grande apreensão entre parte dos intervenientes processuais e

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

advogados reside em que, no Tribunal Judicial de Base, verificaram-se atrasos numa pequena parte de processos civis de grande valor de causa e de carácter complicado, inclusive atrasos de vários anos sem solução. A isso, o Conselho dos Magistrados Judiciais tem dedicado grande atenção. Segundo o juiz encarregado do trabalho de inspecção disse recentemente, desde o ano passado que a maior parte dos processos atrasados nos dois anos anteriores foram solucionados, mas uma parte de tais processos continuam sem movimentação, sendo necessário acelerar a velocidade de julgamento. Tal situação deve-se principalmente à carência de juízes no Tribunal Judicial de Base. Segundo a Presidente dos tribunais de primeira instância, no ano judiciário decorrido, cada juiz de tribunal singular do Tribunal Judicial de Base precisou de conhecer 1.557 processos, ficando num estado super-atarefado; por outro, na fase inicial após o retorno de Macau, devido à degradação da de segurança nas vésperas do retorno, os juízes deram prioridade ao tratamento dos casos criminais a fim de impulsionar o melhoramento da situação de segurança da sociedade.

Grave carência em oficiais de justiça

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Nas actividades de julgamento destes cinco anos, outra questão que tem perturbado os tribunais das diversas instâncias é a grave carência em oficiais de justiça, sobretudo de escriturários. Segundo a lei, o actual quadro dos oficiais de justiça dos tribunais deve ser de 112, mas os oficiais de justiça do quadro local que estão a cumprir as funções não passam de 77, 35 vagas a menos. A grave carência de oficiais de justiça também afecta, em certa medida, a eficácia dos tribunais das diversas instâncias.

Senhor Chefe do Executivo. Nestes cinco anos após o estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau, sob a sua direcção, verifica-se um panorama inédito de estabilidade, desenvolvimento e vitalidade em toda a Região, o que, além de demonstrar o pleno sucesso da prática dos princípios de “um país, dois sistemas”, “administração de Macau pela gente de Macau” e “alto grau de autonomia”, lançou sólidos alicerces para o ulterior desenvolvimento de Macau. Pode-se prever que, no seu segundo mandato, o desenvolvimento da Região Administrativa Especial entrará num período histórico inteiramente novo. E um sistema de funcionamento judicial, dotado de qualidade e eficácia, que encarne a justiça, não só constitui uma efectiva

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

protecção dos legítimos direitos e interesses dos cidadãos, mas também a base da estabilidade social e do estável e ordenado desenvolvimento da economia e da cultura, além de um importante elemento do bom ambiente para o investimento. Por essa razão, no futuro, a efectiva solução dos problemas existentes no funcionamento judicial, a ulterior elevação da qualidade e da eficácia de nossos órgãos judiciais, assim como a positiva resposta à esperança depositada em nós pelos cidadãos e investidores de fora, constituem importantes temas iminentes por resolver.

Na realidade, o Governo e o órgãos legislativo da Região Administrativa Especial já estão conscientes desta questão e, mediante a alteração da 《Lei de Bases da Organização Judiciária》, do 《Código de Processo Civil》 e do 《Estatuto dos Oficiais de Justiça》, lançando base jurídica para accionar a reforma judicial. Por outro lado, a partir do dia primeiro de Setembro do corrente ano, cinco do primeiro grupo de magistrados locais, formados pela própria Região Administrativa Especial desde o seu estabelecimento, entraram na fileira dos juízes, aumentando consideravelmente o número dos juízes dos tribunais de primeira instância, e fornecendo uma considerável garantia para promover uma reforma judiciária em certo grau.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Pode-se prever que as seguintes reformas judiciais e medidas a entrar em funcionamento em princípios do próximo ano, elevarão grandemente a eficácia e a qualidade do funcionamento dos órgãos judiciais, solucionando eficazmente as questões existentes:

1. Reorganização da estrutura do Tribunal Judicial de Base e estabelecimento dos diversos juízos especializados. Em Macau, nas centenas de anos desde a instituição de jurisdição própria da própria e a criação dos órgãos de julgamento, os seus órgão judiciais têm funcionado com o sistema misto de julgamento dos casos penais e civis, sem tomar como seu o sistema de juízos especializados, adoptado de há muito pelos países e regiões modernos, de forma que os juízes estão encarregados simultaneamente do conhecimento dos casos penais, civis, de menores e laboral, entre outros. Tal modo de funcionamento judicial, afastado da época e incompatível com o ambiente prático de Macau, não só desfavorece a elevação da eficácia do funcionamento dos órgãos judiciais, mas também estorva a da qualidade do julgamento. Segundo proposta do Conselho dos Magistrados Judiciais, consentida

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

pelo Governo, a partir do dia 4 de Janeiro do próximo ano, além dos dois juízos de instrução criminal já existentes, serão criados no Tribunal Judicial de Base três juízos cíveis, três juízos criminais e um juízo de pequenas causas cíveis. O Conselho dos Magistrados Judiciais chegou ao consenso de indicar oito juízes para conhecer exclusivamente todos os casos civis, e outros oito juízes para conhecer especificamente os casos penais das diversas espécies, ao mesmo tempo, enviará dois juízes ao juízo de pequenas causas cíveis. Esta reforma não só possibilitará o tratamento simultâneo dos processos das diversas espécies, resolvendo, em certo grau, o problema do atraso do conhecimento de uma pequena parte de processos civis acima mencionados, mas também poderá evitar a situação de adiamento do julgamento previsto dos casos civis devido à continuação do julgamento dos casos penais. O mais importante é que a especialização dos juízes elevará indubitavelmente a qualidade e a eficácia do julgamento.

2. Reorganização das secções de processos dos diversos juízos do Tribunal Judicial de Base em prol do funcionamento dos juízos especializados. Para atender à criação e ao funcionamento dos juízos especializados do Tribunal Judicial de Base,

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

serão criadas neste Tribunal três secções de processos dos juízos cíveis, outras três dos juízos criminais e uma do juízo de pequenas causas cíveis, ao mesmo tempo, será realizada uma nova disposição de trabalho de todos os oficiais de justiça das seis secções dos juízos já existentes no Tribunal Judicial de Base, sendo tais oficiais de justiça destinados respectivamente às secretarias dos juízos criminais, cíveis e de pequenas causas cíveis para que se dediquem especificamente ao trabalho de auxílio judicial criminal ou civil, realizando assim a especialização dos oficiais de justiça. Esta medida elevará ainda mais a qualidade e a eficácia dos oficiais de justiça no tratamento dos processos.

3. Accionamento do trabalho de formação de oficiais de justiça para o ingresso. Para atender ao funcionamento dos juízos especializados e preencher as dezenas de vagas, o Governo concordou e encarregou o Centro de Formação Jurídica e Judiciária de, segundo a lei 《Estatuto dos Funcionários de Justiça》 e o regulamento administrativo 《Recrutamento, Selecção e Formação dos Funcionários de Justiça》, ambos recentemente aprovados, accionar, ainda neste ano, um curso de formação do primeiro grupo de oficiais de justiça para o ingresso após o retorno de Macau, para que

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

um bom número de oficiais de justiça possa lançar-se ao trabalho judicial, solucionando a questão da carência da mão de obra de oficiais de justiça.

Ao mesmo tempo, estamos a considerar, nos termos da lei, a criação, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, de um curso de formação da língua chinesa para os oficiais de justiça em serviço, a fim de elevar o seu nível de chinês. Embora, nos termos do novo Estatuto dos Oficiais de Justiça, o domínio do chinês não constitua uma condição para o ingresso, aqui, eu gostaria de apelar ao acréscimo da disciplina da língua chinesa ao curso de formação, assentando uma base para elevar a capacidade dos oficiais de justiça recém-formados no uso da língua chinesa.

4. Adopção de medidas para impulsionar o uso da língua chinesa nos órgãos judiciais. É verdade que faltam materiais de ensino de teoria jurídica na língua chinesa e dicionários jurídicos português-chinês, acrescido ao facto de que, como os intervenientes processuais, a absoluta maioria dos advogados, parte dos juízes e a maioria dos oficiais de justiça de categorias média e superior não dominem língua chinesa, torna bastante difícil a alteração, em pouco tempo, da situação secular do uso

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

da língua portuguesa no funcionamento judicial e no modo de expressão jurídica. Porém, é irreversível o objectivo dos tribunais das diversas instâncias da Região Administrativa Especial de Macau no sentido de usar amplamente a língua chinesa, a fim de atender às exigências das partes processuais cuja maioria tem o chinês como a língua materna. Para isso, adoptaremos as seguintes medidas ou propostas, a fim de impulsionar ainda mais o uso da língua chinesa no julgamento dos tribunais das diversas instâncias:

- 4.1. Accionar de novo o trabalho da Comissão para Estudo da Utilização das Línguas Chinesa e Portuguesa nos Juízos subordinada ao Conselho dos Magistrados Judiciais, para que os juízes e oficiais de justiça dominadores das duas línguas elaborem paulatinamente os documentos judiciais e formulários a serem usados nas secções de processos dos juízos dos tribunais das diversas instâncias;
- 4.2. Na sequência do recrutamento de alguns tradutores das duas línguas em Setembro do corrente ano, ampliar e robustecer o quadro de tradutores nos tribunais das diversas instâncias mediante concurso público.
- 4.3. Propor que os presidentes dos tribunais das diversas instâncias, os juízes

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

responsáveis dos juízos, os secretários judiciais e os escrivães de direito nas secções de processos garantam que os documentos processuais emitidos pelas secretarias sejam elaborados na língua chinesa ou na portuguesa que as partes dominam, ou, como outra alternativa, juntando a respectiva tradução a tais documentos.

4.4. Propor que o Conselho dos Magistrados Judiciais, aproveitando a chance da criação dos juízos especializados no Tribunal Judicial de Base e mediante a nova disposição dos juízes nos tribunais de primeira instância, faça com que se use em todos os aspectos o chinês como a língua de funcionamento judicial nos dois juízos de instrução criminal, nos três juízos criminais e no juízo de pequenas causas cíveis, do Tribunal Judicial de Base, assim como no Tribunal Administrativo.

Além disso, também espero que os juízes, partindo de uma atitude positiva e a passos estáveis, tomem a iniciativa de impulsionar o processo do uso da língua chinesa nos órgãos judiciais, sob condição de não prejudicar a eficácia de funcionamento e a qualidade das sentenças ou acórdãos..

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Também espero que as instituições de ensino superior de Direito e as de formação de operadores de Direito, assim como os especialistas e eruditos da sociedade, comecem, o mais rápido possível, os trabalhos de redacção do vocabulário jurídico sino-português de Macau e das respectivas notações, assim como de revisão e redacção dos materiais de ensino e das obras académicos jurídicos em chinês, a fim de apoiar e ajudar o uso da língua chinesa nos órgãos judiciais.

Ao mesmo tempo, apelo aos amigos advogados para adoptar uma atitude de abertura, compreensão e apoio quanto ao uso da língua chinesa nos tribunais das diversas instâncias, pois segundo a lei processual, todos os processos dos tribunais colectivos de primeira instância, das acções administrativas e dos recursos só podem ser desenvolvidos com a sua intervenção. É verdade que a absoluta maioria dos senhores advogados não dominam a língua chinesa e em certos casos, inclusive as próprias partes processuais de língua materna chinesa pedem o uso da língua portuguesa nos tribunais, para acelerar o julgamento, contudo, apesar disso, o processo do uso em curso, nos órgãos judiciais, da língua chinesa como a principal língua

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

oficial da Região Administrativa Especial, será acelerado passo a passo, com o tempo e a melhoria das condições. Eis porque no árduo decurso do amplo uso do chinês nos tribunais, espera-se a sua colaboração, de forma que juntamos os nossos esforços para cumprir este complexo e árduo trabalho.

5. Divulgação das respectivas leis em prol do funcionamento do juízo de pequenas causas cíveis. Entrará em funcionamento em princípios do próximo ano o juízo de pequenas causas cíveis, criado para atender às veementes exigências dos cidadãos durante muitos anos. Para que tal juízo desenvolva o seu trabalho sem sobressaltos e alcance os efeitos previstos, e para facilitar a intervenção dos cidadãos nos processos, por proposta da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, em articulação com a Direcção acima referida e os oficiais de justiça que estarão encarregados do trabalho do juízo de pequenas causas cíveis, empreenderá oportunamente a divulgação do processo de pequenas causas cíveis e elaborará os respectivos documentos processuais e formulários a serem usados pelos cidadãos.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Senhores juízes, oficiais de justiça e pessoal administrativo dos tribunais. Nos cinco anos decorridos em que o número de processos foi aumentado e a exigência dos cidadãos se acentuou, apesar da falta de mão de obra, todos, dotados de empenho e dedicação, garantiram o normal e eficaz funcionamento dos órgãos judiciais em todos os escalões, persistiram no princípio da independência judicial e, mediante os trabalhos de julgamento, forneceram uma adequada garantia judicial aos direitos e interesses dos cidadãos e das pessoas colectivas, de forma que foram fundamentalmente postos em prática os princípios de “um país, dois sistemas”, “administração de Macau pela gente de Macau” e o “alto grau de autonomia” na área judicial. Quanto ao futuro, espero que todos os magistrados judiciais e oficiais de justiça, mantendo a atitude de servir os cidadãos e de compreender e respeitar as partes processuais, e dotados de elevado senso de responsabilidade e abnegação, sob a condição prévia de garantir a justiça e a independência judiciais, elevem ainda mais a eficácia e a qualidade do trabalho judicial, fortaleçam o espírito de colaboração, e contribuam conjuntamente para instituir todo um sistema judicial enraizado na justiça judicial e na eficácia, correspondente à realidade da Região Administrativa Especial de Macau e estritamente adaptado ao rumo do futuro desenvolvimento da Região.

終 審 法 院
TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Para finalizar, manifesto os meus profundos agradecimentos ao Chefe do Executivo e aos diversos departamentos do Governo, à Presidente da Assembleia Legislativa e aos seus deputados, assim como às outras personalidades da sociedade, pela atenção, respeito, compreensão e apoio dedicados nestes cinco anos ao trabalho dos órgãos judiciais. E agradeço a todos pela presença nesta sessão solene de ano judiciário.

Obrigado para todos!